



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Câmara De Vereadores De Penha

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

ENVIO DE ORÇAMENTO: 06/05/2025 a 09/05/2025 até as 12h00

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de bateria de 7,4V com 1000mAh (7,5 x 5,5 cm)	Produto	1	R\$237,65	R\$237,65
2	Aquisição de nobreak monofásico de 220V	Produto	1	R\$563,95	R\$563,95
3	Substituição da bateria interna do nobreak, modelo XNB600, por uma 12V 9Ah nobreak, com fornecimento de peça e mão de obra	Serviço	1	R\$321,89	R\$321,89

LOCAL DA EXECUÇÃO: Câmara de Vereadores de Penha/SC

CONTATO E ENVIO DAS PROPOSTAS: Enviar proposta para o e-mail compras@cvp.sc.gov.br



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência segue os parâmetros descritos no Art. 6º, inciso XXIII e alíneas da Lei 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

Será dispensado Parecer Jurídico, conforme artigo 4º, inciso II, alínea “a, b e c” da Resolução nº 85/2024 da Câmara de Vereadores de Penha:

Art. 4º - Fica regulamentada a dispensa de parecer jurídico nos procedimentos de compras e contratações realizados por este órgão, nos seguintes casos:

Em compras diretas por dispensa de licitação quando atenderem simultaneamente às alíneas “a e b” ou “b e c”, a seguir:

- a) O valor global for inferior a 25% do limite previsto no art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- b) A compra ou contratação que a unidade requisitante justificou como aquisição de baixo risco e complexidade, de forma clara, pelo solicitante.
- c) Para elementos de despesa cuja compra seja recorrente com finalidade de manutenção da atividade administrativa, cuja aquisição apresenta baixo risco e complexidade e atende a continuidade do serviço, cujo valor não seja superior a 25% do adquirido no ano anterior.

Será dispensado Estudo Técnico Preliminar, conforme artigo 2º, inciso II, alínea “a, b e c” da Resolução nº 85/2024 da Câmara Vereadores de Penha:

Artigo 2º - Fica regulamentada a dispensa de estudo técnico preliminar e termo de referência nos procedimentos de compras e contratações realizados por este órgão, nos seguintes casos:

- a) O valor global for inferior a 25% do limite previsto no art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- b) b) A compra ou contratação que a unidade requisitante justificou como aquisição de baixo risco e complexidade, de forma clara, pelo solicitante.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

- c) c) Para elementos de despesa cuja compra seja recorrente com finalidade de manutenção da atividade administrativa, cuja aquisição apresenta baixo risco e complexidade e atende a continuidade do serviço, cujo valor não seja superior a 25% do adquirido no ano anterior.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, inciso XXIII, alínea a

- 1.1.** Aquisição de compra de bateria, no-break e manutenção de no-break, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de bateria de 7,4V com 1000mAh (7,5 x 5,5 cm)	Produto	1	R\$237,65	R\$237,65
2	Aquisição de nobreak monofásico de 220V	Produto	1	R\$563,95	R\$563,95
3	Substituição da bateria interna do nobreak, modelo XNB600, por uma 12V 9Ah nobreak, com fornecimento de peça e mão de obra	Serviço	1	R\$321,89	R\$321,89

- 1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

- 1.3.** Será utilizado a Nota de Empenho de Despesa como instrumento substituto do contrato conforme estabelecido no Inciso I, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea a

- 2.1.** Item 1: Esta bateria é compatível apenas com o modelo IDClass da Control ID, possui capacidade de 7,4v e 1000mAh, e mede 7,5 x 5,5 cm. Com ela, é possível manter o registro de ponto por até 4 horas, evitando prejuízos e bloqueios causados por falhas na alimentação elétrica.



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. Item 2: Conforme, estudo técnico preliminar, o nobreak, modelo de referência XNB600, precisa ser monofásico 220V oferecer proteção, energia extra para equipamentos eletrônicos e possuir bateria prolongada.

2.3. Item 3: Este no-break XNB600 não está mais segurando carga e quando ocorre queda de energia ele desliga e não provê alimentação energética para o relógio ponto, o que causa bloqueio e interrupção dos registros pontos até ser desbloqueado e reconfigurado. Como descrito no ETP 02.2025 do TI, esse modelo vem com uma bateria de 12V com 7Ah, o ideal é substituir por uma com amperagem maior, por isso a solicitação de uma com 12V e 9Ah, isso trará aproximadamente 2 horas a mais de utilização em falta de energia. Sendo necessário, a empresa fornece a bateria e a mão de obra.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea b

3.1. Após prévia pesquisa de mercado e constatado o valor referente à contratação, verificou-se que a licitação será dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Ao adquirir esses itens, resolverá o problema de quedas de energia frequentes no relógio ponto e possibilitará um ganho de 16 horas de energia ao equipamento contra os apagões.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea c

4.1. Observamos no ETP que é crucial solucionar a situação de queda de energia do REP o mais rápido possível, para garantir a durabilidade do equipamento e sua operacionalidade. Como solução considero que a aquisição da bateria de 7,4V com 1000mAh (7,5 x 5,5 cm), a compra de um novo no-break e o envio do atual nobreak para manutenção e substituição da bateria por uma de 12V 9Ah, é a solução mais eficaz e viável para evitar que o REP idClass Bio Prox desligue e necessite de reconfiguração manual após as quedas de energia. Pois adotando essas medidas, teremos um ganho de 16 horas contra os apagões.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea d

5.1. O frete e demais despesas com transporte e entrega deverão ser por conta da CONTRATADA.

6. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea e



CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1. A entrega do objeto deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de Penha no seguinte endereço e horário:

6.1.1. Avenida Prefeito Eugênio Krause, 94, Centro – CEP 88.385-000 – Penha/SC

6.1.2. De segunda a sexta-feira das 13:00 às 19:00 horas.

6.2. Execução do objeto:

6.2.1. A CONTRATANTE emitirá e enviará Nota de Empenho ou documento equivalente ao contratado;

6.2.2. O CONTRATADO fornecerá o objeto conforme especificado na proposta e encaminhará Nota Fiscal, com os dados bancários, para liquidação e pagamento para o e-mail compras@cvp.sc.gov.br ou pessoalmente;

6.2.3. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento do objeto contratado e em caso de aceite definitivo do objeto, realizará o pagamento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea f

7.1. No caso de o objeto caracterizar como de natureza comum, sem grande complexidade técnica, a medição deverá ser realizada pela simples verificação de cumprimento pela CONTRATADA das obrigações previstas neste Termo de Referência.

8. PAGAMENTO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea g

8.1. O pagamento será realizado após o aceite definitivo do objeto conforme especificado em Termo de Referência pelo Fiscal da execução.

8.2. O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo mensal de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea h

9.1. O CONTRATADO será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda *Federal, Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, inciso XXIII, alínea j

10.1. Os recursos despendidos pelo Poder Legislativo para esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada respectivamente, no orçamento vigente:

Aquisição de bateria de 7,4V com 1000mAh (7,5 x 5,5 cm)

Referência: 3

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA

Ação: 2001 Funcionamento e manutenção da Câmara Municipal de Vereadores de Penha

Funcional: 0001.0031.0001 PENHA PARA TODOS - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Elemento: 3339000000000000000 Aplicações diretas

Subelemento: 3339030990000000000 Outros materiais de consumo

Vínculo: 150070000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Aquisição de nobreak monofásico de 220V

Referência: 4

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PENHA

